LEI Nº 1813, DE 24 DE MAIO DE 2023.
(Projeto de Lei nº. 1783, de 04 de Maio de 2023 – do Executivo)

"Acrescenta o inciso XXXIV ao Art. 15° da Lei de Diretrizes Orçamentárias N° 1758/2022."

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 23 de maio de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Acrescenta o inciso XXXIV ao Artigo 15º da Lei nº 1758, de 23 de setembro de 2022, que *"Dispõe as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e dá outras providências"*, com a seguinte redação:

Art. 15° -:

I- ...

....

XXXIV - Associação Movimento de Resgate de Animais de Agua Boa - MT.

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1757/2022 – Plano Plurianual (PPA 2023) e na lei nº 1758/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2023), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 24 de Maio de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Fernanda Gasparetto Farias
Secretária Municipal de Finanças

réu, com o fito de atender à demanda dos municípios consorciados pelo período de 12 (doze) meses.

DO VALOR: R$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.50.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

PORTARIA N.º 050/2023 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INCAPCIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO À SERVIDORA SRA. TANIA CORREA DA ROCHA."

PORTARIA N.º 050/2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de ***Aposentadoria Por Incapacidade Permanente Para o Trabalho*** *à servidora* ***Sra. Tania Correa da Rocha.****"*

O Secretário Municipal de Administração do Município de Acorizal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Fundamentado no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c o Artigo 12, inciso I e Artigo 14 da Lei Municipal nº 617/2005, que dispõe sobre a instituição do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Acorizal com redação dada pela Lei nº 897/2020; Lei Municipal nº 757/2011, que versa acerca da sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Prefeitura Municipal; e ainda a Lei complementar nº 921/2022, que dispõe sobre o reajuste anual dado aos servidores do Município de Acorizal-MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Incapacidade Permanente Para o Trabalho**, à servidora **Sra. TANIA CORREA DA ROCHA**, portadora do RG n.º 1610281-9 SSP/MT e do CPF n.º 956.215. 041-00, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais– 40 Horas, Classe "C", Nível "06", lotada na Secretaria Municipal de Água e Esgoto, devidamente matriculada sob o n.º 275, contando com **17 anos, 01 mês e 04 dias** de tempo de contribuição, com proventos calculados pela integralidade da média aritmética, com base na remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do **ACORIZAL-PREVI**, nº. **2023.03.00005P**, a partir de **01/04/2023**, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **01 de maio de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Acorizal - MT, 23 de maio de 2023.

ARCILIO JESUS DA CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Homologo:

DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES

Prefeitura Municipal

ADENDO AO EDITAL Nº 001/2023 - ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ACORIZAL – MT

ADENDO AO EDITAL Nº 001/2023 - ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ACORIZAL – MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ACORIZAL - MT, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 607/2005 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, torna público o presente adendo ao Edital 001/2023 com os seguintes acréscimos:

FICA ACRESCENTADO AO ITEM 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, PASSANDO A FAZER PARTE DO EDITAL Nº 001/2023 OS SUBITENS DISPOSTOS A SEGUIR:

17.7. Os interessados poderão formular impugnações acerca do objeto deste Edital ou da interpretação de quaisquer de seus dispositivos em até 03 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (https://www.amm.org.br/).

17.8 Os interessados deverão apresentar suas impugnações por meio do endereço eletrônico do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA. conselhomunicipalacorizal@hotmail.com ou assi-social@acorizal.mt.gov.br).

TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão de Ata de Registro de Preços.

A Prefeitura Municipal de Acorizal – Estado de Mato Grosso, Inscrita no CNPJ/MF Nº 03.507.571/0001-05, localizada na Avenida Nossa Senhora de Brotas, S/N, Bairro Nova Acorizal, em Acorizal/MT, CEP 78.480-000, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. Diego Ewerton Figueiredo Taques, no uso das atribuições que lhes são conferidas, com base na Resolução Normativa Nº 6/2021 – TP / TCE-MT, Lei Nº 10.520/2002, com aplicação da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços N°013/2023, do Pregão Presencial N° 010/2023 – SRP da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

Objeto: **ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS, na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ACORIZAL/MT.**

Contratada: **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA**

CNPJ **N° 14.733.870/0001-84**

Valor Total: **R$ 278.790,22 (Duzentos e setenta e oito mil setecentos e noventa reais e vinte e dois centavos).**

Acorizal – MT, 24 de Maio de 2023.

Diego Ewerton Figueiredo Taques
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ADMINSITRAÇÃO
LEI Nº 1813, DE 24 DE MAIO DE 2023.

(Projeto de Lei nº. 1783, de 04 de Maio de 2023 – do Executivo)

"Acrescenta o inciso XXXIV ao Art. 15° da Lei de Diretrizes Orçamentárias N° 1758/2022."

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 23 de maio de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Acrescenta o inciso XXXIV ao Artigo 15º da Lei nº 1758, de 23 de setembro de 2022, que *"Dispõe as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e dá outras providências"*, com a seguinte redação:

Art. 15° *- ...:*

I- ...

....

XXXIV - Associação Movimento de Resgate de Animais de Agua Boa - MT.

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1757/2022 – Plano Plurianual (PPA 2023) e na lei nº 1758/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2023), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 24 de Maio de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

Fernanda Gasparetto Farias

Secretária Municipal de Finanças

CONTABILIDADE
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1° QUADRIMESTRE 2023.

ATA DE AUDIENCIA PÚBLICA "AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS 1° QUADRIMESTRE DE 2023"

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, a partir das 16:00 horas (horário local), na sala de reuniões da Câmara Municipal de Água Boa-MT, de forma presencial e transmitido ao vivo, no Youtube da Câmara Municipal, atendendo o Art. 9°, parágrafo 4ª, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme consta no Edital de Audiência Pública, de 08 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial da AMM (Associação Matogrossense dos Municípios), PUG (TCE-MT) juntamente ao site do Município. Realizou a abertura da Audiência pública a Contadora Municipal, "Rayça Alves de Carvalho Peres", agradecendo a presença de todos os presentes, prosseguindo posteriormente com a apresentação, explanando sobre os objetivos da Audiência Pública de comprimento das Metas Fiscais conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Primeiramente foi demonstrado a legislação aplicável, que determina que os Municípios, realize nas casas legislativas, no §4° do art.9° Até o final dos meses de maio, setembro, fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliara o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre. Posteriormente foi demonstrado a Receita Orçamentária Prevista para o Exercício de 2023 equivalente a R$ 257.000.000,00, a Receita Arrecadada de R$ 66.529.798,46 equivalente a 25,88% do previsto, totalizando em Receitas Correntes R$ 70.961.692,93 que foi demonstrado que está incluso as (receitas tributárias, contribuições, receita patrimonial, receita de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes), juntamente a Receita de Capital R$ 2.646.945,21 referente a receita de (alienação de bens e transferências de capital) , juntamente, com as deduções da Receita de R$ 7.078.839,68, que contempla as deduções para o FUNDEB juntamente com outras deduções tributárias do Município, finalizando o resultado da Receita Liquida do 1° Quadrimestre de R$ 66.529.798,46. Posteriormente iniciou a demonstração da Despesas, que ficou constatado a Previsão da Despesa Orçamentária Orçada Anual de R$ 252.075.000,00, a Despesa Orçamentária Atualizada de R$ 254.828.357,10, Despesa Empenhada de R$123.716.941,15 e a Despesa Orçamentária Liquidada de R$ 66. 441.404,79, foi destrinchado a execução da Despesa de Pessoal, Despesa Corrente e Despesa de Capital. A contadora complementou explicando que a Despesa Orçamentária Atualizada é resultante de todas as alterações feitas orçamentariamente pelo Executivo.

Posteriormente foi demonstrado os valores executados pelos Órgãos da Administração Direta, que ficou constatado o maior montante executado na Saúde e Educação, juntamente os pagamentos efetuados dos Restos a Pagar Processados e Não Processados, referente ao exercício de 2021 e 2022, esclarecendo a diferença entre ambos. Foi apresentado o Equilíbrio Orçamentário e Financeiro das Contas Públicas, conforme determinado na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), para o período apresentado um resultado deficitário.

FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 015/2023.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Municipal N° 4.004/2023, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto nº. 1738/2005, Decreto nº. 10.024/2019 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 015/2023.

OBJETO: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de patrulha mecanizada, conforme Convênio N° 921365 da SUDAM atendendo a Secretaria de Desenvolvimento do Município de Água Boa – MT.

DATA: 07/06/2023

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.comprasnet.gov.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no https://www.comprasnet.gov.br e através do e-mail pregao4@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 24 de maio de 2023.

Alícia Lopes Maciel Pregoeira Oficial

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.103, DE 24 DE MAIO DE 2023.

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 72, inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei nº 1316/2016, Lei nº 887/2006, Lei nº 1496/2019 e Lei nº 153/2021 (Programa Criança Feliz);

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de servidores por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público (*Lei nº 054/2011, 100/2016 e 101/2016*);

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de servidores por tempo indeterminado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público (*Lei 887/2006*);

CONSIDERANDO a obrigação de contratação de servidores para atender as necessidades do Programa Criança Feliz, segundo as exigências estabelecidas pelo programa no âmbito nacional (*LC nº 153/2021*);

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contrações necessárias à regular prestação dos serviços públicos no âmbito das Secretarias Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os membros para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** da Prefeitura Municipal de Água Boa, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

I. PRESIDENTE: